

Assunto Re: ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS - LICITAÇÃO Nº 001/2021 - GERCOLIC

---

De Engenharia Vital Brazil Eng <engenharia@vitalbrazil.rj.gov.br>

---

Para Thamiris Guiimarães Viana Eckhardt <thamiris.eckhardt@vitalbrazil.rj.gov.br>

---

Cc Rivall Engenharia <rivalleng@yahoo.com.br>, licitacao <licitacao@vitalbrazil.rj.gov.br>

---

Data Quarta-feira 15 de setembro de 2021 14:51:40

---

Prezados,

Segue resposta ao Pedido de Esclarecimento do PL 001/2021 formulado pela empresa RIVALL Engenharia, relativo aos questionamentos 01 e 04:

Questionamento 1:

Todos os documentos são disponibilizados somente em formato PDF não editável.

Questionamento 4:

A proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com o que preconiza o edital.

Atenciosamente,

Rony Silva  
Assessoria Técnica  
Instituto Vital Brazil

---

**De:** "Thamiris Guiimarães Viana Eckhardt" <thamiris.eckhardt@vitalbrazil.rj.gov.br>  
**Para:** "Rivall Engenharia" <rivalleng@yahoo.com.br>, "licitacao" <licitacao@vitalbrazil.rj.gov.br>, "Engenharia Vital Brazil Eng" <engenharia@vitalbrazil.rj.gov.br>  
**Enviadas:** Terça-feira, 14 de setembro de 2021 16:05:40  
**Assunto:** Re: ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS - LICITAÇÃO Nº 001/2021 - GERCOLIC

Prezado Luiz,

Segue abaixo as respostas quanto aos questionamentos 02, 03 e 05, quanto aos questionamentos 01 e 04 será respondido pela área técnica.

2 - Será publicado conforme abaixo no DOERJ e site IVB.

Item 9.12 -DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS do Edital de Licitação.

**Suprimir:** Item “9.12 - Após a negociação a licitante ofertante deverá apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, a proposta adequada às condições negociadas, sendo observadas as regras do edital “.

**Leia-se:** “Item 9.12 - suprimido”.

Item 10.1.1 – DA HABILITAÇÃO do Edital de Licitação.

**Onde se lê:** “10.1.1 - Os documentos e anexos exigidos neste edital, bem como a proposta de preços e a planilha de preços unitários e o cronograma físico financeiro readequada(s) em função do menor preço ofertado, deverão ser entregues, pelo licitante vencedor, na Gerência de Licitações do IVB, na Rua Maestro José Botelho, nº 64 - Vital Brazil, Niterói - RJ - 3º andar – Gerência de Licitações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados do encerramento da negociação em sessão pública.”

**Leia-se:** “10.1.1 – A proposta de preços e a planilha de preços unitários e o cronograma físico financeiro readequada(s) em função do menor preço ofertado, deverão ser entregues, pelo licitante vencedor, na Gerência de Licitações do IVB, na Rua Maestro José Botelho, nº 64 - Vital Brazil, Niterói - RJ - 3º andar – Gerência de Licitações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados do encerramento da negociação em sessão pública.”

3 - Será publicado conforme abaixo no DOERJ e site IVB.

Item 10.2.3 - Documentos Relativos à Qualificação Técnica, letra “b” do Edital de Licitação.

**Onde se lê:** “b) Comprovação de possuir no seu quadro permanente, na data da licitação, profissional (ais) de nível superior, engenheiro civil, detentor (es) de atestado de responsabilidade técnica, por execução de serviço de características semelhantes ao objeto desta licitação. A comprovação da capacidade técnica será feita através de certidões ou atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA e/ou CAU (quando a atividade assim permitir), demonstrando sua aptidão por já ter executado atividade pertinente e compatível, detentor(es) de Certidão de Acervo Técnico (CAT), por execução dos serviços de maior relevância a seguir:.”

**Leia-se:** “b) Comprovação de possuir no seu quadro permanente, na data da licitação, profissional (ais) de nível superior, engenheiro civil, detentor (es) de atestado de responsabilidade técnica, por execução de serviço de características semelhantes ao objeto desta licitação. A comprovação da capacidade técnica será feita através de certidões ou atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA e/ou CAU (quando a atividade assim permitir), demonstrando sua aptidão por já ter executado *materiais de natureza idêntica ou similares do presente termo compatíveis em características e com a(s) quantidade(s) mínima(s) limitada(s) a 50% (cinquenta por cento), do objeto*, detentor(es) de Certidão de Acervo Técnico (CAT), por execução dos serviços de maior relevância a seguir:.”

5 - Será publicado conforme abaixo no DOERJ e site IVB.

Informamos a inclusão do subitem “f)” no item 10.2.2 - Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista do Edital de Licitação, conforme abaixo:

“10.2.2 - Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista:

(...)

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de imposto sobre serviço de qualquer natureza.”

Ressaltamos que as demais informações do Edital permanecem inalteradas.

**Prezado Rony,**

Encaminhamos o e-mail abaixo referente ao Pedido de Esclarecimento do PL 001/2021 formulado pela empresa RIVALL Engenharia, de modo que seja respondido pela área técnica os questionamentos 01 e 04.

Atenciosamente,

**De:** Rivall <rivalleng@yahoo.com.br>

**Para:** licitacao <licitacao@vitalbrazil.rj.gov.br>

**Data:** Segunda-feira, 13 de setembro de 2021 11:41 -03

**Assunto:** ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS - LICITAÇÃO Nº 001/2021 - GERCOLIC

Prezados,

1. Solicitamos o fornecimento de todos os anexos do edital no formato "EXCEL" e "WORD" para o preenchimento dos documentos e planilhas a serem apresentados na proposta de preços, pois foram disponibilizados apenas em "PDF".
2. Em atendimento ao item 9.12 do edital, os documentos de habilitação serão apresentados no mesmo dia após a sessão de abertura da proposta de preços ou no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados do encerramento da sessão?
3. No item 10.2.3 do edital, letra "b", para os serviços de maior relevância não é exigido a quantidade mínima limitada a qualquer percentual nos atestados, enquanto que no anexo X, item 12, letra "a", essa quantidade é limitada a 50% (cinquenta por cento), do objeto. O que será considerado?
4. Além da planilha de preços unitários, haverá a necessidade da apresentação de uma planilha separada com a composição dos preços unitários discriminando as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços?
5. No item 10.2.2 do edital, não foi exigida a prova de regularidade com a Fazenda Municipal, por meio da apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, bem como a certidão negativa da Dívida Ativa. Não serão necessárias?

Desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

Luiz Cezar M. Duarte  
Diretor  
RIVALL ENG<sup>a</sup> LTDA.